



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 333/2017 - GAB

Pitanga, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 41/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 243/2017
Data 07/09/17
às 11 horas 04 minutos.
Regiane Batista
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 41/2017



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	50.000,00
	12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
22.695.1201.2075		Incentivo as Segmentações Turísticas	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.1096		Seção de Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4460	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.2097		Seção de Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2099		Seção de Cadastramento e Bloco do Produtor	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	50.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1201.1073		Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3700	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	60.000,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.2107		Cooperação MUNICÍPIO/EMATER-SEAB	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	
4490	0	Recursos Ordinários (Livres)	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 01 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 41/2017

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 41/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Indústria e Comércio, memorando nº 68/2017, a alteração orçamentária ora solicitada é necessária em virtude de ajustes no orçamento, para suportar as despesas do planejamento realizado pela referida secretaria, haja vista que os recursos estão alocado para aquisição de imóveis e este valor parcial da dotação no valor de 50.000,00 não será utilizado para tal fim, assim necessitando que seja reprogramado e suplementado em despesa de serviços de pessoa jurídica, pois conforme programação realizada pela Secretaria durante o ano de 2017 tais recursos serão necessários para suportar as despesa de Pessoa Jurídica até o final do ano, isso tudo em conformidade com o memorando em anexo da secretaria.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, memorando nº 103/2017, a alteração orçamentária ora solicitada é necessária em virtude de ajustes no orçamento, para suportar as despesas do planejamento realizado pela referida secretaria, haja vista que os recursos estão alocado para realização de termo*de parceria com a EMATER, a alocação destes recursos será necessário para a realização de serviços da manutenção da frota de veículos, bem como a realização de análises microbiológicas e físicoquímica de água para atender as agroindústrias do município, entre outros, tudo conforme memorando em anexo da secretaria.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Diante do exposto acima, solicitamos na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente em virtude da demanda da Secretaria.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



MEMORANDO nº 68/2017

De: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Aos Cuidados: Sr. Ladislau Pietrovski

Assunto: Transferência de Recursos entre Contas

Data: 25 de Agosto de 2017

Solicitamos a transferência do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Conta Aquisição de Imóveis - Conta 3700, Fonte de Recurso 0000 - Recursos Ordinários Livres, para a Conta Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Conta 3770, Fonte de Recurso 0000 - Recursos Ordinários Livres.

Como estamos trabalhando com orçamento elaborado em 2016, solicitamos a transferência parcial do valor da conta de aquisição de imóveis, conforme saldo existente, para suprir a demanda de despesas a PJ - Pessoa Jurídica, que competem à gerência desta Secretaria.

A transferência dos valores ora citados justifica-se pela programação realizada pela Secretaria durante o ano de 2017, que tem como objetivo suportar as despesas até o final do ano.

Sendo o que havia para o momento, nos encontramos à disposição para o esclarecimento de dúvidas, que se fizerem necessárias.

Rozilson Luiz Binde
Secretário Municipal de Indústria
Comércio e Turismo
RG: 2.138.931-5
CPF: 352.964.029-87

Rozilson Luiz Binde
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

20/08/17
A



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº. 103/2017

Pitanga, 26 de agosto de 2017.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: Alteração/inclusão no Orçamento 2017

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão/alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2017, conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
20.606.1701.1097	3.39039 00.00	4480	000	20.000,00
20.606.1701.1096	4.4.90.52.00.00	04460	000	20.000,00
20.606.1701.2099	3.390.30.00.00	04540	000	20.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos oriundos de:

1- Remanejamento/Transferência de Dotação conforme tabela abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
20.606.1701.2107	333041 00.00	04490	000	60.000,00

Justificativa: Em virtude de não haver mais interesse da administração com EMATER/ SEAB, em firmar termo de parceria neste ano, a administração está gerenciando os valores para outras ações da Secretaria, informo que as contas suplementadas de fonte livre, serão destinadas a cobrir serviços realizando a manutenção adequada a frota de veículos, bem como realização de análises microbiológicas e físico-química de água para atender as agroindústria do município, como também para aquisição de móveis e equipamentos de informática como: mesas, arquivos e armários, computadores, impressora, GPS, etc.. esta secretaria trabalha com base nas projeções de projetos e atendimento a agricultura –familiar, analisa adequadamente o necessário para dar andamento aos trabalhos voltado ao homem do campo em nosso município.

Juriano Cesar Lipovieski
Secretário Municipal de
Agricultura e Pecuária
RG: 8.294.187
CPF 043.800.879-71